



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1309, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR E CUSTEAR
MATERIAL BASÁLTICO E CONTRATAR MÃO-DE-OBRA PARA
PAVIMENTAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ACESSO À
UNIDADE SANITÁRIA, EM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA
MITRA DIOCESANA DE CAXIAS DO SUL.

GESSI JOSÉ BRANDALISE, Prefeito Municipal de Vila Flores/RS

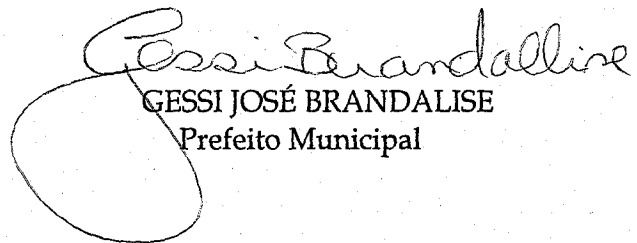
FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo esta Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a adquirir e custear material e mão-de-obra para pavimentar/construir praça, no acesso à Unidade Sanitária, em imóvel de propriedade da Mitra Diocesana de Caxias do Sul, em uma área com metragem aproximada de 1.770,00m².

Art. 2º - O custeio para implementar esta Lei, terá como disposto nos elementos de despesas próprios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 20 de dezembro de 2006.


GESSI JOSÉ BRANDALISE
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 20/12/06